

Resolução n. 06/2020

Maravilha (SC), 20 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO ASSESSOR JURÍDICO ARNILDO LUIZ KOLLET, A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Derli Furtado, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, entidade privada, sem fins lucrativos, de natureza civil, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ nº 00.961.206/0001-88, com seus atos constitutivos registrados sob o nº 690 às folhas 019 e verso do Livro A nº 1 em data de 12/12/1995, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Maravilha (SC), com sede administrativa na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20, §2º, III do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento a decisão unânime da Diretoria Executiva, nos termos previstos no art. 19, II do Estatuto Social, ratificado por unanimidade da Assembleia Geral Ordinária do dia 18/02/2020, também previsto no art. 18, III do Estatuto Social, registrado em Ata de número 01/2020, publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios, Edição n. 3060, do dia 20/02/2020, altera a carga horária do Assessor Jurídico da AMERIOS, Arnildo Luiz Kollet, inscrito na OAB/SC 35.378, que a contar de 1º de março de 2020, passa a exercer seu cargo e função no regime CLT, com carga horária de 10 horas semanais, ajustando a remuneração mensal para R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais), mantidas as obrigações e prerrogativas inerentes ao cargo e função que já exerce, ajustando-as aos limites da carga horária estabelecida nesta resolução.

Art. 2º - Por comum acordo e convenção entre empregado e empregador, considerando os termos do artigo anterior, dá-se como rescindido o contrato n. 03/2016, a contar de 1º de março de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor no dia 1º de março de 2020.


DERLI FURTADO
Presidente da AMERIOS

*De acordo eiente em
20/02/2020*


Arnildo Luiz Kollet
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS
OAB/SC 35378